

## PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 861/2019

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Estabelece normatização para o uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia/GO.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17984/2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatização do uso das vagas de estacionamento deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** que a distribuição de vagas nos estacionamentos do Tribunal deve obedecer à nova estrutura de cargos e funções resultantes das alterações promovidas pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 232/2019, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 350/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nºs 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência Física), 13.363, de 25 de novembro de 2016 (Direitos e Garantias para Advogada Gestante), e na Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a limitação de vagas nos estacionamentos de responsabilidade do Tribunal, situados em Goiânia, que exige a normatização do seu uso para definição das regras de reserva, visando ao cumprimento da legislação pertinente e à priorização dos agentes públicos que desempenham funções estratégicas na estrutura organizacional da 18ª Região da Justiça do Trabalho,

**RESOLVE:**

## PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 861/2019

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Art. 1º O uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia, observará as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º Os estacionamentos do Tribunal serão abertos às seis horas e trinta minutos e fechados às dezenove horas para entrada e saída de veículos.

Parágrafo único. É proibido o pernoite de veículos particulares de magistrados e servidores nos estacionamentos do Tribunal, bem como a permanência fora dos horários estabelecidos no *caput*, salvo quando expressamente autorizado pela Divisão de Segurança Institucional, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Nos estacionamentos do Tribunal, a velocidade máxima permitida é de 10 quilômetros por hora, sendo obrigatório o uso de faróis no Térreo e Subsolo do Fórum Trabalhista de Goiânia.

Art. 4º O acesso de veículos às vagas de estacionamento do Tribunal somente será autorizado mediante identificação por meio de adesivo oficial numerado, conforme modelos constantes do Anexo I, fornecido pela Divisão de Segurança Institucional aos magistrados, servidores e demais usuários credenciados a estacionar seus veículos nas áreas disponibilizadas pelo Tribunal.

§ 1º Cada credenciado terá direito a um adesivo numerado, mediante cadastro dos dados do usuário e do veículo.

§ 2º A numeração do adesivo será vinculada aos dados fornecidos pelo usuário.

§ 3º Em caso de necessidade de mais de um adesivo com o mesmo número por usuário, deverá ser formalizado requerimento fundamentado à Divisão de Segurança Institucional.

## PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 861/2019

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

§ 4º A ocorrência de venda ou outra forma de transferência de propriedade, furto ou roubo do veículo deverá ser comunicada à Divisão de Segurança Institucional para descredenciamento.

Art. 5º Não será permitido o acesso ou a permanência de veículos nos estacionamentos do Tribunal sem o adesivo oficial.

Parágrafo único. Na ausência do adesivo oficial o interessado deverá apresentar identificação perante o agente responsável pela fiscalização do acesso ou permanência do veículo nos estacionamentos do Tribunal.

Art. 6º A Administração, na medida do possível, disponibilizará um vigilante na entrada dos estacionamentos, o qual poderá, se necessário, solicitar a identificação funcional do condutor para permitir o acesso do veículo.

Art. 7º À servidora gestante com lotação em Goiânia será concedida vaga preferencial, a partir do 6º mês de gestação, ou em caso de gravidez de risco, observadas as vagas disponibilizadas, devendo, para tanto, encaminhar requerimento à Divisão de Segurança Institucional, devidamente instruído.

Art. 8º As vagas de estacionamento do Tribunal serão distribuídas da seguinte forma:

I – na Unidade Administrativa do Setor Universitário (Almoxarifado): 4 vagas reservadas para uso exclusivo do Tribunal.

II – na Unidade Administrativa da Avenida Portugal: 7 vagas reservadas para veículos oficiais, 1 vaga para o Chefe da Gerência de Gestão Documental e 1 vaga para o Chefe da Gerência de Transportes;

III – no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello: área externa – 1 vaga reservada para idosos, 1 vaga reservada para pessoas com deficiência e 6 vagas para veículos oficiais;

## PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 861/2019



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

---

IV – no Fórum Trabalhista de Goiânia: 154 vagas no total - área externa – 14 vagas – 6 vagas para uso público, 1 vaga reservada para advogadas gestantes cadastradas, 1 vaga reservada para idosos, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 1 vaga para o Corpo de Bombeiros e 3 vagas para veículos oficiais; área interna (subsolo) – 123 vagas – 30 vagas em sistema rotativo, exclusivas para os Juízes das Varas do Trabalho e do Juízo Auxiliar de Execução, 75 vagas em sistema rotativo, exclusivas para servidores ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas indicados no Anexo IV, 10 vagas reservadas para veículos oficiais, 6 vagas reservadas para a AMATRA 18 e 2 vagas para pessoas com deficiência; área interna (térreo) – 17 vagas – sendo 5 vagas reservadas conforme indicado no Anexo IV, 3 para veículos oficiais (Traslado Seguro e Viaturas da Segurança), 2 vagas para os Plantonistas da Secretaria de Mandados Judiciais, 1 vaga para o Ministério Público do Trabalho, 2 para o Banco Bradesco, 2 para a Caixa Econômica Federal, 1 para embarque e desembarque e 1 vaga para pessoa com deficiência;

V – no Estacionamento nº 1 da Rua T-29, Quadra 75, Lotes 4, 5 e 6, Setor Bueno: 80 vagas no total, sendo 34 vagas reservadas conforme indicado no Anexo V, 40 vagas em sistema rotativo para servidores do Tribunal, 2 vagas reservadas para idosos, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 2 vagas para servidoras gestantes; **(redação dada pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1881/2019)**

VI – no Estacionamento nº 2 da Rua T-51, Quadra 74, Lote 21, Setor Bueno: 25 vagas no total, sendo 23 vagas reservadas conforme Anexo VI, 1 vaga para servidora gestante e 1 vaga para pessoa com deficiência. **(redação dada pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1881/2019)**

§1º A distribuição de vagas reservadas, discriminada nos Anexos IV a VI, observou a seguinte ordem de prioridade: **(redação dada pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1881/2019)**

- a) desembargadores;
- b) juízes de 1º Grau;

## PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 861/2019

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

---

c) servidores ocupantes de cargo em comissão - CJ 1 a 4;

d) servidores ocupantes de função comissionada - FC-6;

e) chefes de Gabinete ou Gerência – FC-5;

f) assistente de Gabinete da Vice-Presidência - FC-5;

g) assistente de Diretor de Vara do Trabalho – FC-5;

h) servidores plantonistas da Secretaria de Mandados Judiciais e da Gerência de Saúde;

i) órgãos e entidades cuja atuação seja imprescindível à administração da Justiça ou que prestem atividades de apoio à prestação jurisdicional (Associações de Magistrados, Servidores e Advogados, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Advocacia-Geral da União e Postos Bancários).

§ 2º O acesso às vagas disponíveis no Estacionamento do Fórum Trabalhista de Goiânia, indicadas no inciso IV deste artigo, somente será permitido mediante o uso de leitor biométrico ou crachá com RFID, em veículo que possua o adesivo TIPO 1, conforme indicado no anexo I.

§ 3º Nos dias em que ocorrerem eventos realizados pela Escola Judicial com a participação de magistrados, poderão ser reservadas vagas nos estacionamentos rotativos para atendimento do aumento excepcional da demanda.

Art. 9. É proibido o estacionamento de veículos na área destinada a embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo único. Os veículos oficiais somente poderão permanecer na área prevista no *caput* enquanto os seus condutores estiverem aguardando o embarque/desembarque de autoridades.

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 861/2019****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

---

Art. 10. A Divisão de Segurança Institucional fiscalizará o cumprimento das disposições desta Portaria.

§ 1º Serão expedidas notificações aos usuários dos estacionamentos quando:

I – não portarem adesivo oficial em seus veículos;

II – estacionarem em vagas privativas de outrem;

III – utilizarem indevidamente vagas reservadas para idosos, pessoas com deficiência e gestantes;

§ 2º As notificações emitidas pela Divisão de Segurança Institucional, que conterão a indicação do lugar, dia, hora e natureza da infração, conforme modelo constante no Anexo III, serão entregues aos usuários para fins de orientação e arquivadas.

§ 3º Em caso de veículo estacionado em local não permitido, impedindo a movimentação de outro veículo, o Tribunal poderá providenciar a sua remoção.

Art. 11. Os veículos estacionados nas vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário, emitida pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os idosos e pessoas com deficiência, assim como as advogadas gestantes deverão ser cadastrados mediante requerimento dirigido à Divisão de Segurança Institucional, que emitirá a respectiva credencial de beneficiário.

Art. 12. As motos e bicicletas deverão estacionar exclusivamente nas vagas destinadas a esse fim, no sistema rotativo.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 861/2019****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

---

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 446/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

M I N U T A

PAULO PIMENTA  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 861/2019



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

---

ANEXO I  
ADESIVO TIPO 1: PARA ACESSO AOS ESTACIONAMENTOS INTERNOS DO FÓRUM  
TRABALHISTA DE GOIÂNIA



ADESIVO TIPO 2: PARA ACESSO AOS DEMAIS ESTACIONAMENTOS DO TRIBUNAL







## PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 861/2019



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**ANEXO IV**

ESTACIONAMENTO DO SUBSOLO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA	
UNIDADE	VAGAS
Juízes(as) das Varas do Trabalho de Goiânia (36)	30
Juiz(íza) Auxiliar de Execução	
Assessores da Presidência (2)	
Assessores(as) de Gabinetes dos Desembargadores do Tribunal (26)	
Diretor(a)-Geral	
Secretário(a)-Geral da Presidência	
Secretário(a)-Geral Judiciário(a)	
Secretário(a)-Geral de Governança e Estratégia	
Diretores(as) de Secretaria das Varas do Trabalho de Goiânia (18)	
Diretor(a) de Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução	
Diretor(a) de Secretaria do CEJUSC JT18 de Goiânia	
Diretor(a) de Secretaria da Corregedoria Regional	
Diretor(a) de Secretaria de Recurso de Revista	
Diretor(a) de Coordenadoria de Gerenciamento do Pje e de Sistemas	
Diretor(a) de Secretaria de Auditoria Interna	
Diretor(a) de Secretaria de Cálculos Judiciais	75
Diretor(a) de Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais	
Diretor(a) de Secretaria de Orçamento e Finanças	
Diretor(a) de Secretaria de Gestão de Pessoas	
Diretor(a) de Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	
Diretor(a) de Secretaria de Manutenção e Projetos	
Diretor(a) de Secretaria de Licitações e Contratos	
Diretor(a) de Coordenadoria de Infraestrutura de TIC	
Diretor(a) de Coordenadoria de Comunicação Social	
Secretário(a)-Executivo(a) da Secretaria-Geral da Presidência	
Secretário(a)-Executivo(a) da Diretoria-Geral	
Secretário(a)-Executivo(a) da Secretaria-Geral Judiciária	
Secretário(a)-Executivo(a) da Escola Judicial	

## PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 861/2019



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Assessor(a) Jurídico(a) da Administração	
Diretor(a) de Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação	
Diretor(a) de Divisão de Segurança Institucional	
Diretor(a) de Divisão de Engenharia	
Diretor(a) de Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC	
Diretor(a) de Divisão de Material e Logística	
Diretor(a) de Divisão de Pagamento de Pessoal	
Diretor(a) de Divisão de Informações Funcionais	
Chefe da Secretaria da Ouvidoria	
Chefe de Gabinete da Presidência	
Assistentes de Diretor de Secretaria de Varas do Trabalho de Goiânia (18)	
Presidente da ASJUSTEGO	
Veículos Oficiais	10
AMATRA 18	6
Vagas reservadas para pessoas com deficiência	2
<b>TOTAL</b>	123
<b>ESTACIONAMENTO TÉRREO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA</b>	
Presidência	3
Vice-Presidência	1
Diretor da Escola Judicial	1
Veículo Oficial (Traslado Seguro e Viatura da Segurança)	3
Vaga reservada para pessoa com deficiência	1
Embarque e desembarque	1
Plantonistas da Secretaria de Mandados Judiciais	2
Ministério Público do Trabalho	1
Banco Bradesco	2
Caixa Econômica Federal	2
<b>TOTAL</b>	17

## PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 861/2019



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**ANEXO V**  
**(redação dada pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1881/2019)**

<b>ESTACIONAMENTO Nº 1 – RUA T-29-Q. 75-LTS. 4, 5 E 6-SETOR BUENO - GOIÂNIA-GO</b>	
<b>UNIDADES</b>	<b>VAGAS</b>
Vice-Presidência (Chefe de Gabinete)	1
Vice-Presidência (Assistente de Gabinete)	1
Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno (Chefe do Núcleo)	1
Núcleo de Apoio à 1ª Turma Julgadora (Chefe do Núcleo)	1
Núcleo de Apoio à 2ª Turma Julgadora (Chefe do Núcleo)	1
Núcleo de Apoio à 3ª Turma Julgadora (Chefe do Núcleo)	1
Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual	1
Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento	1
Núcleo de Gestão de Magistrados	1
Núcleo de Legislação de Pessoal	1
Núcleo de Manutenção Predial	1
Núcleo de Pesquisa Patrimonial	1
Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC	1
Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal	1
Advocacia-Geral da União	1
Ministério Público do Trabalho	1
AGATRA	1
ASJUSTEGO	1
Vagas rotativas	40
Vagas reservadas para idosos	2
Vagas reservadas para pessoas com deficiência	2
Vagas para servidora gestante	2
Gerência de Saúde	4
Gabinetes de Desembargador (Chefes de Gabinete)	12
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>

## PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 861/2019



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**ANEXO VI**  
**(redação dada pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1881/2019)**

<b>ESTACIONAMENTO Nº 02 – RUA T-51, Q.74, LT.21, SETOR BUENO – GOIÂNIA-GO</b>	
<b>UNIDADES</b>	<b>VAGAS</b>
Gerência de Administração Orçamentária e Financeira	1
Gerência de Apoio à Governança de TIC	1
Gerência de Afastamento, Férias e Frequência	1
Gerência de Assistência Jurídica e Apoio Administrativo	1
Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe	1
Gerência de Atendimento de TIC	1
Gerência de Biblioteca	1
Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção	1
Gerência de Contabilidade	1
Gerência de Contratos	1
Gerência de Contratos Terceirizados	1
Gerência de Execução de Procedimentos Licitatórios	1
Gerência de Ingresso e Cadastro	1
Gerência de Pagamento	1
Gerência de Pagamento de Servidores	1
Gerência de Planejamento de Comunicação	1
Gerência de Planejamento e Aquisições	1
Gerência de Planejamento e Projetos	1
Gerência de Precedentes e Jurisprudência	1
Gerência de Processos e Riscos	1
Gerência de Responsabilidade Socioambiental	1
Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados	1
Gerência de Material e Patrimônio	1
Vaga para servidora gestante	1
Vaga reservada para pessoas com deficiência	1
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 861/2019**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

---

**ANEXO VII  
(revogado pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1881/2019)**